



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N.º 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

INEXIGIBILIDADE N.º I019/2025

(Fundamentação legal, ART 74 da lei 14.133/21)

O Processo em epígrafe contém 68 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Luanzinho Moraes, que irá se apresentar no dia 01/02/2025, no povoado denominado Ribeira, zona rural do Município.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

BANDA/GRUPO/ ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR DO SHOW
Luanzinho Moraes	01/02/2025	00h00min	01h30min	60.000,00

3 - DA JUSTIFICATIVA

Após análise da documentação apresentada pela empresa acima nominada e tendo em vista a natureza dos serviços em tela, entendemos que a contratação pode ser efetivada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tendo como base Lei nº 14.133/21, em especial Art. 74, II;

E, com o objetivo de instituir o Processo Administrativo que visa o Ato de inexigibilidade de Licitação, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o Exercício de 2025, para assegurar o pagamento das obrigações. Não obstante, acompanha o presente processo, a comprovação da consagração dos artistas, os preços praticados no mercado e a exclusividade para comprovação da contratação direta;

A identidade de um povo é determinada pela sua história, crenças e costumes e, sobretudo pela sua cultura com ênfase na popular a qual integra tradições, costumes, danças e folclore. A cultura popular é baseada em valores práticos e originais que dão sentido a existência, sendo construída através do diálogo incluindo símbolos e significados que fazem sentido para as pessoas que a compartilham. Entre as manifestações culturais que mais se destacam estão as festas juninas, por integrar pessoas de várias idades e proporcionar entretenimento as crianças. É uma festa caracteriza por músicas, vestimentas estilizadas, fogos, crendices e comidas típicas, além de ter em si um sentido religioso para comunidade Católica;

Por fim diante de todo o exposto, vale ressaltar quer os Serviços que este Executivo pretende contratar, se refere à contratação de profissional do setor artístico, de forma direta/ou por empresário exclusivo.

4 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O responsável pela fiscalização do contrato é a servidora a Sr(a). Kathiuska Saldanha de Aquino CPF: 029.176.435-52, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.



5 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

A prestação dos serviços será efetuada através de apresentação do artista, no povoado denominado Ribeira, zona rural do Município, no ano de 2025.

6 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O serviço será realizado em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes.

7 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura, para fins de atesto e para posterior liquidação e pagamento;

O pagamento será efetuado após a confirmação da apresentação musical;

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária;

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto;

Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o serviço dentro das normas estabelecidas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar o serviço em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência à cotação de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber;

Ser pontual com a apresentação musical contratada e assumir todas as despesas com transporte e alimentação do artista e os integrantes da Banda;

Responsável por todos os instrumentos musicais e percussivos necessários a realização do show;

A contratada assume o comparecimento dos artistas nos dias e horas preestabelecidas, no palco em Praça Pública na zona rural do Município, para cumprir 01h30min de show;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia da apresentação, independentemente de fatores externos.

10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da inexigibilidade e da contratação prevista no contrato.



JOSÉ MARIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000004
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Araci/Bahia, 24 de janeiro de 2025.

Ofício Requisitório Nº 12/2025.

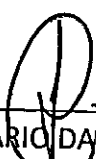
Ilustríssima Senhora
Maria Betivânia Lima da Silva
Prefeita Municipal

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar de V. Senhoria, a abertura de processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que a lei determina contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Luanzinho Moraes, que irá se apresentar no dia 01/02/2025, no povoado denominado Ribeira, zona rural do Município.

BANDA/GRUPO/ ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR DO SHOW
Luanzinho Moraes	01/02/2025	00h00min	01h30min	60.000,00

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.


JOSÉ MARIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Ofício nº 16/2025.

Araci/BA, 24 de janeiro de 2025.

Do: Setor de Compras

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Att. Srª. MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assunto: Solicitação de Autorização para abertura de processo licitatório.

Exmª Srª. Prefeita,

Venho através desta, informa a V. Exª que foi encaminhado a este setor, por intermédio do secretário (a) José Mario da Conceição Júnior, solicitação de abertura de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade (o que a lei determinar) objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Luanzinho Moraes, que irá se apresentar no dia 01/02/2025, no povoado denominado Ribeira, zona rural do Município, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, assim sendo, se faz necessário prévia autorização de V.Exª para que possamos tomar as providências cabíveis, com valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Atenciosamente,

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO

CPF: 131.868.255-04.

DIRETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

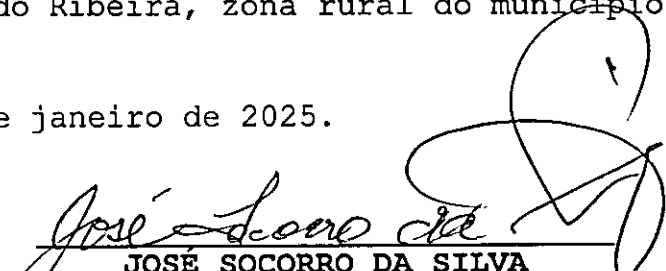
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º I019/2025

Com fundamento no que estabelece o Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que torna como inexigível a formalidade de licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, solicito que seja encaminhado aos setores competentes para análise, a documentação da empresa: E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA, para contratação do show artístico da banda LUANZINHO MORAES a ser realizado no dia 01/02/2025, na tradicional festa do povoado denominado Ribeira, zona rural do município.

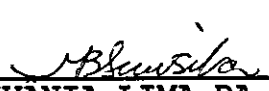
Araci - Bahia, 27 de janeiro de 2025.

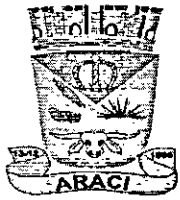

JOSE SOCORRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO:2

Encaminho ao setor jurídico, controladoria e Comissão de Licitação para a apreciação do processo e para o setor de contabilidade para informar a existência, ou não, de recursos orçamentários para a realização da despesa correspondente.

Araci - Bahia, 27 de janeiro de 2025.


MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000007



PROPOSTA

FINANCEIRA

Proposta de Apresentação Artística

À Prefeitura Municipal de Araci - BA.

Segue abaixo proposta para 01 (uma) apresentação artística de **LUANZINHO MORAES**, no Povoado de Ribeira, no município de Araci - BA, no dia 01 de fevereiro de 2025.

Hora da Apresentação: a combinar.

Duração da Apresentação: 1h30min.

Valor Total da Proposta: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DEMONSTRATIVO DE VALORES	
CACHÊ	R\$ 38.000,00
IMPOSTOS	R\$ 14.736,00
HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.300,00
VANS PARA TRANSLADO	R\$ 2.000,00
CAMARIM	R\$ 1.664,00
PRODUÇÃO	R\$ 1.300,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

Dados Bancários: BANESE - Banco do Estado de Sergipe S. A. (047)

AG.: 061 TIPO: 03 C/C: 101.090-5

PIX: CNPJ

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Aracaju, 23 de janeiro de 2025.

JOSE AUGUSTO
CELESTINO OLIVEIRA
NETO:02214678581

Assinado de forma digital por
JOSE AUGUSTO CELESTINO
OLIVEIRA NETO:02214678581
Data: 2025.01.23 12:10:47
+03'00'

É FESTA – MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 41.479.647/0001-25

JOSÉ AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO

CPF: 022.146.785-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000009



NOTAS FISCAIS PARA AFERIÇÃO DE PREÇO MÉDIO NO MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
01/07/2024 16:20:39

Período de Competência
07/2024

Município de Prestação do Serviço

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Aracaju - SE

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigível em Aracaju

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

É FESTA - MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA

Nome Fantasia

É FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO

Email

jlorg.diretoria@gmail.com

Incentivador Cultural

Fone/Fax

Não

(79) 3211-6004

CPF/CNPJ

41.479.647/0001-25

Inscrição Municipal

1299097

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Sim

Endereço

Rua BOSCO SCAFFS, 95, Inácio Barbosa - CEP: 49041-060 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

FUNDACAO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU

CPF/CNPJ

19.432.705/0001-06

Inscrição Municipal

1043092

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3179-3690

E-mail

funcaju.financeiro@aracaju.se.gov.br

Endereço

RUA PROF JOSE F DE ANDRADE, 3455 - Coroa do Meio - CEP: 49035-680 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA É FESTA - MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA, QUE TEM COM OBJETIVO A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "LUANZINHO MORAES", COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO DIA 29/06/2024 DO "FORRÓ CAJU 2024", NO PALCO LUIZ GONZAGA, NA CIDADE DE ARACAJU/SE.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE (BANESF)

AGÊNCIA: 061

TIPO: 003

CONTA CORRENTE: 101090-5

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

80.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

80.000,00

Alíquota (%)

5,0000

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

4.000,00

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

76.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

80.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 10.760,00 Federal e R\$ 4.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [691A69]

Visualizado em: 01/07/2024 16:20:39

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
04/07/2024 16:06:21

Período de Competência
07/2024

Município de Prestação do Serviço

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Adustina - BA

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigível em Adustina

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

É FESTA - MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA

Nome Fantasia

É FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO

CPF/CNPJ

41.479.647/0001-25

Inscrição Municipal

1299097

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

Sim

Email

jlorg.diretoria@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 3211-6004

Endereço

Rua BOSCO SCAFFS, 95, Inácio Barbosa - CEP: 49041-060 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE ADUSTINA

CPF/CNPJ

16.298.929/0001-89

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA, SN - CENTRO - CEP: 48435-000 - Adustina - BA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

50% REFERENTE À APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "LUANZINHO MORAES" NOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS DENOMINADOS "VXIII ARRAIÁ DO ITAMAR", A SER REALIZADO NO DIA 07 DE JULHO DE 2024, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA/BA.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE (BANESER)

AGÊNCIA: 061

TIPO: 003

CONTA CORRENTE: 101090-5

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

40.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

40.000,00

Alíquota (%)

5,0000

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

2.000,00

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

38.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

40.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simplex Nacional.

Trib. aprox. R\$ 5.380,00 Federal e R\$ 2.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [3501D1]

Visualizado em: 04/07/2024 16:06:23

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
10/07/2024 10:47:14

Período de Competência
07/2024

Município de Prestação do Serviço

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Adustina - BA

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigível em Adustina



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

É FESTA - MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA

Nome Fantasia

É FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO

Email

jlorg.diretoria@gmail.com

Incentivador Cultural

Fone/Fax

Não

(79) 3211-6004

CPF/CNPJ

41.479.647/0001-25

Inscrição Municipal

1299097

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Endereço

Rua BOSCO SCAFFS, 95, Inácio Barbosa - CEP: 49041-060 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE ADUSTINA

CPF/CNPJ

16.298.929/0001-89

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA, SN - CENTRO - CEP: 48435-000 - Adustina - BA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

50% REFERENTE À APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "LUANZINHO MORAES" NOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS DENOMINADOS "VXIII ARRAIÁ DO ITAMAR", REALIZADO NO DIA 07 DE JULHO DE 2024, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA/BA.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE (BANESE)

AGÊNCIA: 061

TIPO: 003

CONTA CORRENTE: 101090-5

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	2.000,00	0,00	38.000,00	40.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 5.380,00 Federal e R\$ 2.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [3501D1]

Visualizado em: 10/07/2024 10:47:14

Para validação desta NFSe acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

25/11/2024 11:33:28

Período de Competência

11/2024

Município de Prestação do Serviço

Aquidabã - SE

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Exigível em Aquidabã



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

É FESTA - MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA

Nome Fantasia

É FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO

CPF/CNPJ

41.479.647/0001-25

Inscrição Municipal

1299097

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

jlorg.diretoria@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 3211-6004

Endereço

Rua BOSCO SCAFFS, 95, Inácio Barbosa - CEP: 49041-060 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ

CPF/CNPJ

13.000.609/0001-02

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

licitacaoaquidaba@yahoo.com

Endereço

AV PARAGUAI, 1473 - Centro - CEP: 49790-000 - Aquidabã - SE

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "LUANZINHO MORAES" DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANTANA, NO DIA 02/08/2024, NO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ/SE.

Dados bancários:

Banco: Banco do Estado de Sergipe (Banese)

Agência: 061

Tipo: 003

Conta corrente: 101090-5

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	
80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	5,0000	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
*****	4.000,00	0,00	76.000,00	80.000,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 10.760,00 Federal e R\$ 4.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [96A549]

Visualizado em: 25/11/2024 11:33:29

Para validação desta NFSe acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

000014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



DOCUMENTAÇÃO

DE

HABILITAÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.479.647/0001-25**Razão****Social:** E FESTA MUSICA E ENTRETENIMENTO LTDA**Endereço:** RUA ROSALINA 305 / FAROLANDIA / ARACAJU / SE / 49032-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025**Certificação Número:** 2025011704175614332298

Informação obtida em 23/01/2025 12:14:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 41.479.647/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:36 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2025.

Código de controle da certidão: **940E.A6B7.6ADA.4E48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 14411 / 2025

Identificação do Solicitante: 41.479.647/0001-25

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica - 41.479.647/0001-25 referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento 41.479.647/0001-25 não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 09/01/2025 às 09:38:04, válida até 08/02/2025 deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 9 de Janeiro de 2025

Autenticação: 20250109MQXRSD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.479.647/0001-25

Certidão nº: 73046815/2024

Expedição: 22/10/2024, às 12:22:58

Validade: 20/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.479.647/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



900019

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 03 de Dezembro de 2024
Nº. 202400534306

CNPJ: 41.479.647/0001-25

Contribuinte: E FESTA - MUSICA ENTRETENIMENTO LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 03/03/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BI.0018.0058.FI.085C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.479.647/0001-25 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2021	
NOME EMPRESARIAL E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E FESTA! MUSICA & ENTRETENIMENTO				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R BOSCO SCAFFS		NÚMERO 95		COMPLEMENTO *****	
CEP 49.041-060	BAIRRO/DISTRITO INACIO BARBOSA		MUNICÍPIO ARACAJU		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JLORG.CADASTRO@GMAIL.COM			TELEFONE (79) 9165-2830		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2025 às 10:30:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DTM

000021

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número
00Inscrição Municipal (CMC)
129909-7CNPJ
41.479.647/0001-25Razão Social/ Nome Empresarial
É FESTA - MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDANome Fantasia
É FESTA - MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDAEndereço
R BOSCO SCAFFSNúmero
95

Complemento

Bairro
INACIO BARBOSACEP
49041-060Telefone
(79) 9165-2830Endereço Eletrônico (e-mail)
JLORG.CADASTRO@GMAIL.COMInício da Atividade
14/06/2021Situação do Cadastro
AbertoNatureza Jurídica
Sociedade Empresária LimitadaData de Validade
ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 30/01/2025 (ESCRITÓRIO
VIRTUAL).Forma(s) de Atuação
Atividade Desenvolvida Fora do EstabelecimentoCódigo e Descrição da atividade principal
9001902 Producao musicalData de Início
14/06/2021Código e Descrição das atividades secundárias
7490105 Agenc.prof.p/ativ.esport.cult.artisticasData de Início
14/06/2021

Emitido de acordo com o Decreto Municipal no 6.776/2022, alterado pelo Decreto Municipal no 6.943/2022.





Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 926553887

Dados Gerais

Nome: TIAGO GOMES DA SILVA

CPF/CNPJ/Número INPI: 07846923510

Endereço: RUA 22, 160

Cidade: Nossa Senhora do Socorro

Estado: SE

CEP: 49160-000

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: diretoria@unimarcmarcas.com.br

Dados do(s) requerente(s)

Nome: TIAGO GOMES DA SILVA

CPF/CNPJ/Número INPI: 07846923510

Endereço: RUA 22, 160

Cidade: Nossa Senhora do Socorro

Estado: SE

CEP: 49160-000

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: diretoria@unimarcmarcas.com.br

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: LUANZINHO MORAES

Marca possui elementos em
Idioma estrangeiro? Não



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Cantor(a)

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Declaração de uso de marca artística	USO DE NOME ARTISTICO.pdf

☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 926553887 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 06/05/2022 às 11:00

DECLARAÇÃO DE USO DE NOME ARTISTICO

Eu, **TIAGO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, músico, portadora do RG nº 3852561-5 SSP/SE e CPF nº 078.469.235-10, residente a Rua 22, 160 Conjunto Parque dos Faróis, Nossa Senhora do Socorro-SE, CEP 49060-000, declaro que utilizo como nome artístico: **LUANZINHO MORAES**, em minhas apresentações e solicito o registro da marca **LUANZINHO MORAES** em meu nome, junto ao INPI, INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, na classe de músicos, artistas e bandas.

Aracaju, 31 de Outubro de 2019



Tiago Gomes da Silva
TIAGO GOMES DA SILVA

Testemunhas:

[Signature]
[Signature]



CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
 TABELIAO DANIEL PIERETE



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Tiago Gomes da Silva

Selo TJSE: 201929527212406

Acesso: <http://www.tjse.jus.br/xi/B2Y4ET>

Aracaju, 31/10/2019 15:03:43 26832



Soraya Teles Campos - Escrevente Autorizada

Emol.:R\$3,64 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,73 Total:R\$4,37



RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL: 79 3214.1397

RELEASE

Tiago Gomes da Silva, 25 anos, nasceu na cidade de Murici, interior alagoano, mas passou grande parte da sua infância em União dos Palmares/AL. Antes de ingressar no mundo da música, Tiago tinha o sonho de ser jogador de futebol. Com 14 anos o jovem mudou para a capital sergipana, Aracaju, para investir na carreira e passou pelas bases do Confiança e Sergipe, mas influenciado por uma professora da escola começou a se interessar pelo meio musical.

Aos 16 anos, o primeiro mestre na música foi o cantor, radialista e ex-vocalista da banda Cintura Fina, Will Pimenta, que acabou morrendo dois meses depois. Com a perda do ídolo, Tiago acabou ficando afastando por um tempo.

Em 2017, Tiago conheceu algumas pessoas que o incentivaram a voltar a cantar, e foi aí que surgiu o nome artístico Luanzinho Moraes, homenagem ao mestre Will Pimenta que o chamada de futuro Luan Santana.

O ano que marcou o início profissional de Luanzinho foi 2018 com o lançamento da música “Melhor Prevenir”, gravação de dois clipes, entre eles com a cantora sertaneja Mariana Fagundes e o audiovisual da música “Vou Morar no Bar” em parceria com o FitDance, produzido e gravado em Salvador. As oportunidades não pararam por aí, o artista gravou o programa do Raul Gil/SBT e apareceu pela primeira vez em rede nacional. Foi no mesmo ano que ele deu uma nova versão ao hit “Vizinho” com a participação da banda Unha Pintada.

Alcançando sempre voos altos, ainda em 2008 Luanzinho fez pela primeira vez show na cidade de Maceió/AL e lançou o projeto “Luanzinho Convida”, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE. Luanzinho realizou duas turnês em São Paulo, lançou em todas as rádios a sua música autoral “Bem Melhor que Antes” e fechou com a gravação do programa de final de ano da afiliada da Globo em Aracaju sendo considerado o terceiro artista mais tocado no Estado.

Luanzinho iniciou o ano de 2019 sendo a atração principal do Réveillon de Aracaju. Participou do Ensaio do Parango, em Salvador, sendo uma das principais atrações do evento. O cantor também gravou a música “Fui Brincar com Fogo” com Luan Estilizado.

No mês de maio/2019 Luanzinho lançou sua nova aposta de trabalho “Fui Brincar com Fogo” com participação do cantor Luan Estilizado e fez o primeiro show no Ceará. Ele também fez a segunda turnê da carreira em São Paulo.

O ano de 2020 foi marcado pelo início da pandemia da covid-19. Foi um momento desafiador e de reinvenção na carreira. Luanzinho apostou em lives para movimentar sua relação com os fãs.

Foi em 2021 que o artista gravou um dos mais importantes projetos da sua carreira: o audiovisual “Piseiro do Amor”. O material foi produzido na cidade de Fortaleza e contou com as participações de Mari Fernandez, João Bosco e Gabriel, Josué Bom de Faixa e

Ávine Vinny. As músicas foram lançadas em pílulas durante todo o ano e foram bem recebidas pelo público.

Luanzinho iniciou 2022 lançando o álbum de Carnaval e fazendo uma nova turnê em São Paulo. A nova aposta do cantor foi “De Beijo em Beijo”. No mesmo ano, o artista retomou o projeto “TBT”, com músicas que marcaram a sua carreira. Fechando com chave de ouro, Luanzinho tocou pela primeira vez no Pré-Caju, abrindo o evento no Camarote e lançou sua nova música de trabalho “A Culpa Vai te Pegar”.

Em 2023, Luanzinho lançou a música “Sessão Deprê” com o cantor Nadson O Ferinha. Sempre se reinventando, o artista ainda lançou uma aposta romântica com o single “Você é Meu Mundo”, que também virou clipe. No final do ano ele lançou o CD ‘Seresta da Virada’ que viralizou nas plataformas musicais e chegou ao topo como um dos mais estourados da Sua Música.

Em 2024, além de tocar nos principais festejos juninos de Sergipe, o cantor lançou um feat com o sergipano Natanzinho Lima no mês de junho. Luan gravou o EP e audiovisual ‘Repertório de Paredão 1.0’.

O cantor acumula mais de 2 milhões de seguidores nas suas redes sociais.

MÚSICAS:

“Fui Brincar com Fogo”
“Melhor Prevenir”
“Só Mais um Pedido”
“Vou Morar no Bar”,
“Bem Melhor que Antes”
“Vizinho”
“Desculpa”
“Tô com Saudade”
“Rodar e Beijar”
“Tira Minha Paz”
“Coração Atrasado”
“De Beijo em Beijo”
“Não Vou Perdoar”
“A Culpa vai te Pegar”
“Sessão Deprê”
“Você é meu Mundo”
“Não Apaguei”



CONTRATO DE CESSÃO EXCLUSIVA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO TIAGO GOMES DA SILVA E DO OUTRO É FESTA – MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA REPRESENTANTE NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado TIAGO GOMES DA SILVA, CPF nº 078.469.235-10 e RG nº 38525615 SEDS/AL, situado a Rua Euclides da Cunha, 31, Bairro: Inácio Barbosa, Aracaju – SE, CEP: 49.040-190, e do outro lado É FESTA – MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA, situada a Rua Bosco Scaffs, 95, Bairro: Inácio Barbosa, Aracaju – SE, CEP: 49.041-060, representada pelo Sr. JOSÉ AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO, portador do CPF nº 022.146.785-81, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

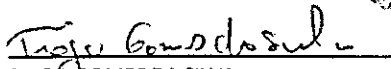
CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo até 31 de dezembro de 2025.

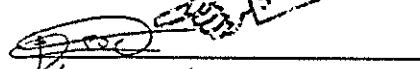
CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Aracaju, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

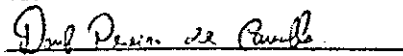
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Aracaju, 19 de dezembro de 2024.

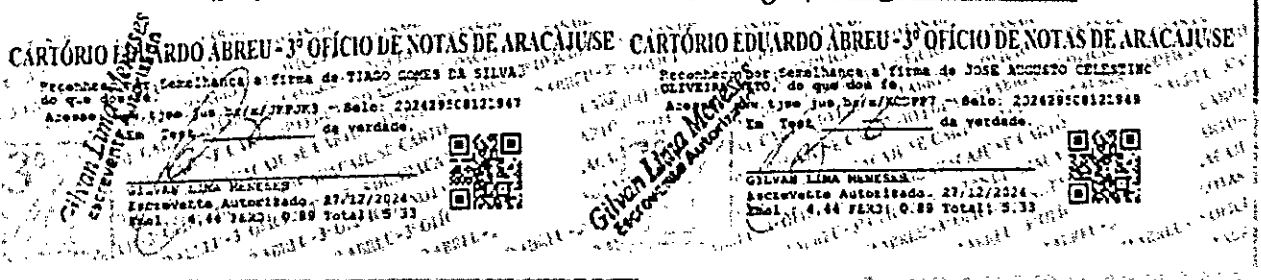

TIAGO GOMES DA SILVA
CPF: 078.469.235-10


JOSÉ AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO
CPF: 022.146.785-81

TESTEMUNHAS:


Dirl Pereira de Paula


Gilvan Lima Menezes



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		EDIVAR NUNES DA SILVA JUNIOR					
DOC. IDENTIDADE/ORGANISMO EMISSOR		22768107 SEF SE					
CPF		051.893.255-66		DATA NASCIMENTO		25/01/1991	
FILIAÇÃO		EDIVAR NUNES DA SILVA NIVALDICE DOS SANTOS SILVA					
PERMISSÃO		ACE		CAT. HAB.		G	
Nº REGISTRO		J5211396086		VALIDADE		24/10/2021	
				1ª HABILITAÇÃO		09/08/2011	
OBSERVAÇÕES							
<i>Edivar Nunes da Silva Junior</i> ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: ARACAJU, SE DATA EMISSÃO: 26/10/2021 ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 35610659902 02025495992 SERGIPE DENATRAN CONTRAN							

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME TIAGO GOMES DA SILVA



FILIAÇÃO

LOURIVAL DA SILVA

MARIA CICERA GOMES PIMENTEL

DATA NASCIMENTO 26/08/1998

NATALIDADE MURICI-AL

TIPO/FATOR RH

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL

OBSERVAÇÃO

Tiago Gomes da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 078.469.235-10 DNI

REGISTRO GERAL 3852561-5 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2019

REGISTRO CIVIL TIAGO GOMES DA SILVA

CERT. NASC. Nº0038691 - LIV.000-
AL

LS.160 - CARTORIO MURICI -

T. ELEITOR

CTPS

5785364

SERIE

0050

UF

SE

POLEGAR DIREITO

NIS/ PIS/ PASEP

23604577019

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

Roney Mesquita
 RONEY MESQUITA DE ARRUDA NASCIMENTO
 SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 10



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE

IDENTIDADE DE ADVOGADO

1970

JOSE AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO

IMAGEM

LOURIVAL MENDES DE OLIVEIRA NETO

ADILMA RIBEIRO OLIVEIRA

INSCRIÇÃO DE

ARRAÇAJO-SE

DATA DE NASCIMENTO

25/08/1989

CM

3.100.442-3 - SERP/SE

022.146.785-81

NOTA DE CADASTRO

01 04/08/2015

CM

Assinado

CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE

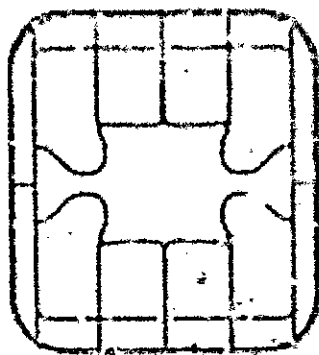
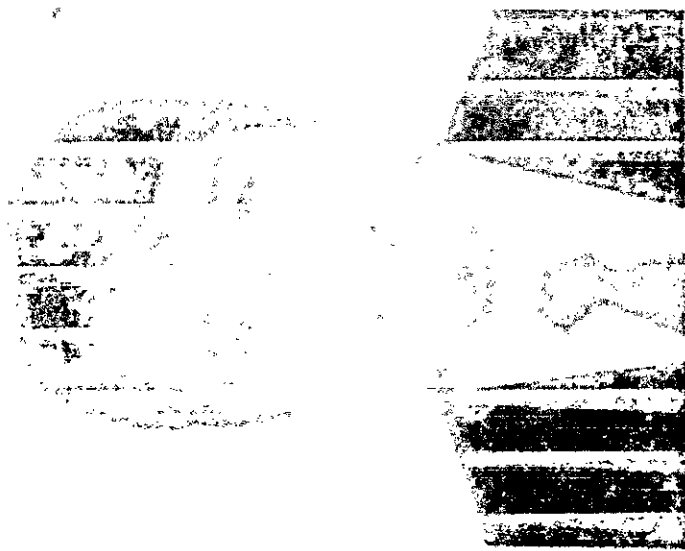
IDENTIDADE

000033

12728342

TEM A PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

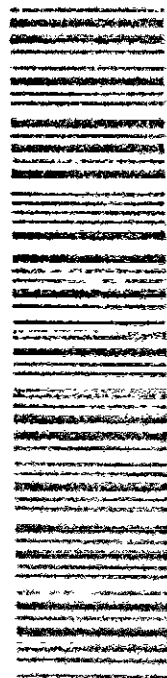
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS DO PAÍS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

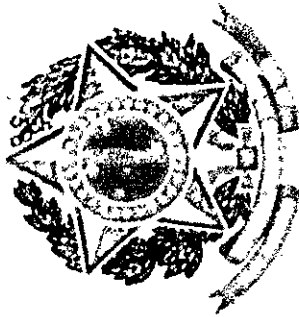


OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Gen. Augusto C. Oliveira Neto





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

DANILO PEREIRA DE CARVALHO

FILIAÇÃO

LUIZ SANTANA DE CARVALHO
ALDENIR SOARES PEREIRA DE CARVALHO

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO

11/04/1989

RG

30796741 - SSP/SE

CPF

046.731.245-10

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

VIA EXPEDIDO EM

01 25/09/2013

Carlos Augusto Monteiro Nascimento

CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

7652



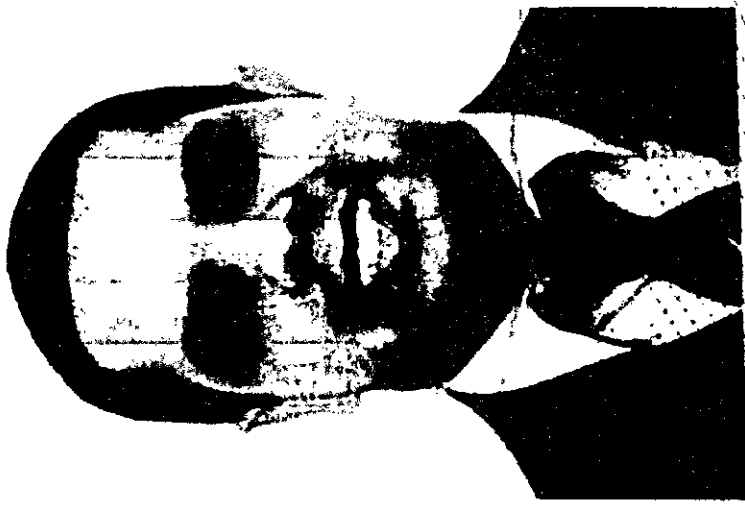
000034



USO OBRIGATÓRIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

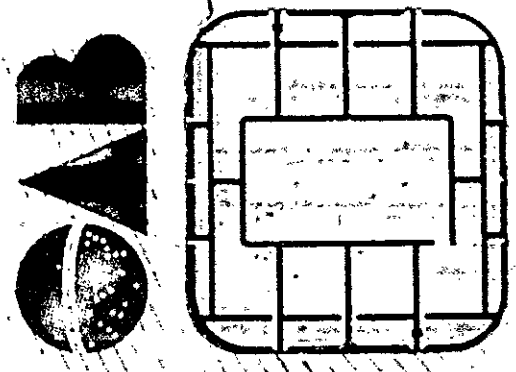
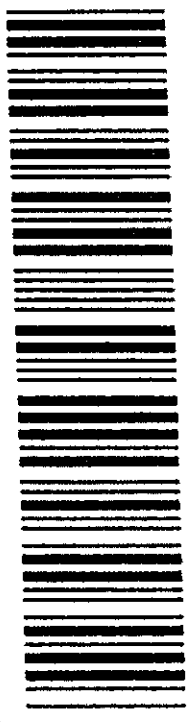
REPÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

11433020



ASSINATURA DO PORTADOR

Danilo Pereira de Carvalho



OBSERVAÇÕES

000035

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**É FESTA - MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA**

DANILO PEREIRA DE CARVALHO, brasileiro, maior, capaz, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 11/04/1989, portador da Carteira de Identidade Profissional sob o nº 7652 OAB/SE expedida em 25/09/2013 e do CPF sob o nº 046.731.245-10, residente e domiciliado à Praça Doutor Ranulfo Prata, nº 38, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49055-240, no município de Aracaju/SE;

JOSÉ AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 25/08/1989, portador da CNH sob o nº 04200162396 DETRAN/SE e do CPF sob o nº 022.146.785-81, residente e domiciliado à Rua Arlindo Santos (Cond. Alameda do Sol), nº 200, Casa 146, Bairro Aruana, CEP 49000-323, no município de Aracaju/SE;

EDIVAR NUNES DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, nascido em 25/01/1991, portador da CNH sob o nº 05271096086 DETRAN/SE e do CPF sob o nº 051.898.255-66, residente e domiciliado à Rua B (Prq Diamante), nº 60, Edif. Turquesa, Apto 204, Bairro Ponto Novo, CEP 49047-029, no município de Aracaju/SE.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas (Art. 997, I, CC/2002):

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial **É FESTA - MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA** (Art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo Único - A sociedade terá como nome de fantasia **É FESTA! MÚSICA & ENTRETENIMENTO**.

Cláusula Segunda - O objeto social será constituído da seguinte atividade (Art. 997, II, CC/2002):

- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

Parágrafo Único - A atividade será exercida em locais de terceiros.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade será à Rua Rosalina, nº 305, Bairro Farolândia, CEP 49032-150, no município de Aracaju/SE (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades no ato deste registro, durará por tempo indeterminado e seu exercício social coincidirá com o ano civil. (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios (Art. 997, III, CC/2002), (Art. 1.055, CC/2002):

- a) **DANILO PEREIRA DE CARVALHO** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais);
- b) **JOSÉ AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais);
- c) **EDIVAR NUNES DA SILVA JÚNIOR** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País 5.000 (Cinco Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Cláusula Sexta - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Oitava - A sociedade será administrada individualmente pelos sócios **DANILO PEREIRA DE CARVALHO** e **JOSÉ AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s) (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único - A sociedade poderá ser representada em juízo e/ou fora dele, por Procurador(a) legalmente constituído(a) pelo(s) sócio(s) administrador(es).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, as perdas ou lucros apurados (Art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro do município de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, estando justos, contratados e desimpedidos, firmam o presente instrumento em 01 (Uma) via, para que se produza seu efeito jurídico.

Aracaju/SE, 06 de Abril de 2021.

DANILO PEREIRA DE CARVALHO
Sócio/Administrador

JOSÉ AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO
Sócio/Administrador

EDIVAR NUNES DA SILVA JÚNIOR
Sócio

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO:
É FESTA - MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA

DANILO PEREIRA DE CARVALHO
Sócio/Administrador

JOSÉ AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO
Sócio/Administrador

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF		Nome
02214678581		JOSE AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO
04673124510		DANILO PEREIRA DE CARVALHO
05189825566		EDIVAR NUNES DA SILVA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021 07:25 SOB Nº 28200730952.
PROTOCOLO: 210136960 DE 06/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102315009. CNPJ DA SEDE: 41479647000125.
NIRE: 28200730952. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2021.
É FESTA - MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000041



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci - Bahia, 27 de janeiro de 2025.

À Assessoria Jurídica do Município
A/c Dr. Alberto Carvalho Silva

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação da empresa **E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA**, para apresentação do show artístico da banda LUANZINHO MORAES a ser realizado no dia 01/02/2025, na tradicional festa do povoado denominado Ribeira, zona rural do município.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



JOSE SOCORRO DA SILVA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



900042
PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

PARECER JURÍDICO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Luanzinho Moraes, que irá se apresentar no dia 01/02/2025, no Povoado denominado Ribeira, Zona Rural do município.

Trata-se o presente da análise do processo de inexigibilidade de licitação, por este Município, para contratação de profissional artístico representado pela empresa, E FESTA – MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA, para apresentação artística a ser realizada no dia 01/02/2025, no Povoado denominado Ribeira, zona rural do município.

A área requisitante, Secretaria Municipal cultura, indica a contratação do serviço por ser especializado na área, haja vista, realizar serviços nesta seara.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

Neste timbre, foi editada pela União Federal, no uso de sua competência constitucional, a nova lei de licitações Lei nº 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, XXI, da



CF acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.

Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.

Com efeito, a inexigibilidade de licitação em razão do reconhecimento da opinião pública, que aqui se sugestiona, prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, segundo entendimento assente na doutrina e jurisprudência se justifica porque o grupo a ser contratado é consagrado pela opinião pública.

Feitas essas considerações, passemos a analisar se a contratação que se pretende preenche aos requisitos legais exigidos no dispositivo legal que regulamenta a matéria.

Destarte, o art. 74, II, exige para a inexigibilidade, que os artistas sejam consagrados pela crítica especializada ou opinião pública.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Juliano Heinen dita:

"Vamos tratar de explorar cada um dos requisitos d mencionado inciso II do art. 74. Como vimos, para ser aplicado tal dispositivo reclamasse que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Este último ponto sempre foi bastante polêmico, e foi repetido no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, justamente por inserir termo plurissignificativo. Veja que esta consagração é bastante relativa e subjetiva, a depender da região, da população, do grau de inserção do profissional na mídia etc. (HEINEN, JULIANO. Comentários à Lei de Licitações e contratos Administrativos – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/21 Juliano Heinen-. ed., ver., atual e ampl. São Paulo: JusPodivm, 2023.pg 572). (grifo nosso).

Sobre o tema destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho :



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



"() deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011.) (grifo nosso).

Assim, no que pertine ao requisito constante do inciso II, do art. 74 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, observa-se que o mencionado artista é consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, haja vista terem sido acostados documentos e encartes. Ademais, trata-se de artista regional conhecido e respeitado dentro do repertório que executa, detendo assim o perfil para a festa a ser realizada, adequando-se, por conseguinte, às disposições legais ora citadas.

A Lei determina, ainda, que caso não haja contratação direta do artista, a oficialização do procedimento deverá ocorrer através de empresário exclusivo. No caso em tela, verificamos que a banda, diante da documentação colacionada aos autos, pretende fazer a contratação direta.

No que pertine à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa em tela, observou-se que a mesma atende aos ditames legais preconizados na lei de Licitações e Contratos, no art. 62.

É o Parecer pelo deferimento da contratação da empresa, através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, desde que satisfeitas às exigências.

Araci-BA, 27 de janeiro de 2025.

Alberto Carvalho Silva

Assessor Jurídico

OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000045



NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

P A R E C E R

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Pública

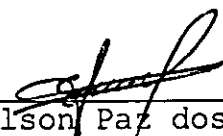
Processo Administrativo n.º 024/2025

Em face dos fatos arrolados, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da controladoria são favoráveis ao ato de inexigibilidade por entenderem que o mesmo está em consonância com a legislação de acordo o disposto no **Art. 74, inciso II**, que trata como inexigível a formalidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim sendo, coube à comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições, averiguar, e, confirmar, a regularidade fiscal e trabalhista da referida empresa. Informamos, entretanto, que, como condição de eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

Araci - Bahia, 27 de janeiro de 2025.



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



Edilson Paz dos Santos
Equipe de Apoio



José Ruan de Jesus
Equipe de Apoio

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

DECRETO “NE” Nº 0029 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, nomeação da Comissão de Contratação e atribuições no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 6º, incisos L e LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define, respectivamente, a Comissão de Contratação e o Agente de Contratação, suas composições e responsabilidades;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os princípios gerais das Licitações e Contratos Administrativos, assegurando eficiência, competitividade e transparência nos processos de aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, que detalham as modalidades de Licitação aplicáveis no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das responsabilidades da autoridade superior quanto à Adjudicação e Homologação dos Processos Licitatórios, bem como o disposto no Parágrafo Único, que exige a divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, dos atos que autorizam contratações diretas ou dos extratos decorrentes dos Contratos celebrados;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula o Processo de Contratação Direta, determinando os documentos necessários para sua instrução e a obrigatoriedade de divulgação dos atos relativos às contratações diretas;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a eficiência e a conformidade jurídica na condução dos Processos Licitatórios, Contratações Diretas e demais Procedimentos Administrativos relacionados às aquisições públicas, conforme os princípios da publicidade, legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO, a importância de estabelecer de forma clara as competências e responsabilidades do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação para promover a transparência e a segurança jurídica nos Processos Administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Efetivo **CLEIDSON MATOS BARRETO**, Matrícula nº 335403, como Agente de Contratação, responsável pela condução dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas no âmbito do Município de Araci.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

3

§1º - O Agente de Contratação será pessoa designada pela autoridade competente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme disposto no Art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá comprovar capacitação técnica específica.

§2º - A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes membros designados, preferencialmente Servidores Efetivos ou Empregados Públicos do quadro permanente:

I. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Função: Análise Técnica de Documentos e Propostas;

II. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Função: Suporte Administrativo e Operacional no trâmite do Processo, e, elaboração de Relatórios e registros formais.

§3º - A Comissão de Contratação poderá, excepcionalmente, atuar cumulativamente como Equipe de Apoio, desde que haja designação expressa para ambas as funções e sejam observadas a segregação de atribuições e a imparcialidade no desempenho das atividades.

§4º - Compete à Equipe de Apoio prestar suporte técnico, operacional e administrativo, sob a supervisão do Agente de Contratação, conforme demanda específica de cada modalidade licitatória.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci:

I. Marcio Carvalho da Silveira, Matrícula nº 332503 – Presidente;

II. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Membro;

III. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Membro.

Parágrafo Único. A Comissão de Contratação será composta, em sua maioria, por Servidores Efetivos ou Empregados Públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme o Art. 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Compete ao Agente de Contratação:

I. Conduzir os processos licitatórios desde a fase interna até a homologação do objeto, nos casos em que não houver interposição de recurso administrativo;

II. Negociar com fornecedores para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

III. Realizar o julgamento das propostas e habilitação dos licitantes, observando os critérios definidos no Edital;

IV. Encaminhar o Processo Administrativo Licitatório à autoridade competente para Adjudicação, Ratificação e Homologação;

V. Alimentar os sistemas eletrônicos, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Araci, através do site: www.araci.ba.gov.br, garantindo a transparência dos atos administrativos;

VI. Divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, os atos que autorizam contratações diretas ou os extratos decorrentes dos Contratos celebrados, em





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



conformidade com o Parágrafo Único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em caso de interposição de Recurso Administrativo, o Processo será remetido à autoridade competente para decisão e posterior Homologação, conforme o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - Compete à Comissão de Contratação:

- I. Conduzir os Processos Licitatórios que envolva bens e serviços especiais, nas modalidades que exijam avaliação colegiada;
- II. Receber, examinar e julgar todos os documentos relativos à habilitação e às propostas apresentadas;
- III. Elaborar as atas das sessões públicas, relatórios conclusivos sobre o Processo Licitatório e dos julgamentos realizados durante o certame;
- IV. Assegurar a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os atos.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados, salvo manifestação fundamentada e registrada em ata, nos termos do artigo 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - Nos casos de Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação):

- I. O Agente de Contratação será responsável pela condução do Processo Administrativo, elaborando as justificativas e analisando a conformidade da contratação com a legislação vigente;
- II. A Adjudicação, Ratificação e a Homologação do objeto serão realizadas pela autoridade competente, conforme os termos do Art. 71 e Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação serão assistidos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - O Agente de Contratação poderá exercer, cumulativamente, a função de Pregoeiro, desde que formalmente designado e devidamente capacitado, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Parágrafo Único. A acumulação das funções não deverá comprometer a eficiência ou a qualidade dos processos conduzidos pelo Servidor.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica que:

CLEIDSON MATOS BARRETO

Concluiu o evento: Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações, realizado entre os dias
28/06 a 02/07 de 2021, no horário compreendido das 18:30 às 21:30 horas.

CARGA HORÁRIA: 15Horas

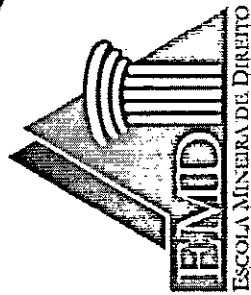


BLL COMPRAS
CNPJ:105088430002-38

Dudson Serraine
Vice-Presidente

000049

CERTIFICADO



A Escola Mineira de Direito certifica que

CLEIDSON MATOS BARRETO

participou do evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,
realizado na modalidade online nos dias 27 a 30 de Junho de 2022,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presi

000050

Escola Mineira de Direito

R. Alberto Cabre, nº 501, térreo, Vila Pinto, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3015-8283

Evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: Cleidson Matos Barreto

Carga Horária: 16hs

Segunda-feira, 27 de Junho de 2022

Tema:

O credenciamento na Nova Lei de Licitações e Contratos

A regulamentação e a aplicação da Nova Lei pelos Municípios

O tratamento jurídico diferenciado das microempresas e empresas de Pequeno Porte no Nova Lei de Licitações

A discricionariedade na Nova Lei de Licitações

Palestrante:

Michèle Marry

Felipe Dalenogare Alves

Priscila Vieira

André Malheiros

Terça-feira, 28 de Junho de 2022

Tema:

Fiz um contrato administrativo, e agora?

Inovações da NLLC - é possível?

O papel da Advocacia Pública na Nova Lei de Licitações e Contratos

Licitações na Lei de Improbidade

Palestrante:

Juliano Heinen

Marlene Matos

Viádia Pompeu

Antonio Rodrigo Machado

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Tema:

A atuação dos Tribunais de Contas na Nova Lei de Licitações e Contratos

Improbidade Administrativa e Licitações e Contratos

Infrações e sanções na NLLC

A contratação direta na nova Lei de Licitações e Contratos

Palestrante:

Fabrizio Mareco

Rodrigo Valgas

Viviane Mafissoni

Tiassi Júnior

Quinta-Feira, 30 de Junho de 2022

Tema:

Contratações Públicas de soluções inovadoras

ESG nas Contratações Públicas

Fiuração dos contratos administrativos na Nova Lei

Aspectos Técnico-Jurídicos para Análise e Julgamento da Proposta de Obras Públicas na NLLC

Palestrante:

Mirela Miró

Caroline Rodrigues

Gabriela Périco

José Claudionor Leme

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

000051

CERTIFICADO

CLEIDSON MATOS BARRETO

Participou do Curso de Dispensa Eletrônica na Nova Lei de Licitações no período
de 02/08/2022

CARGA HORÁRIA: 3 horas

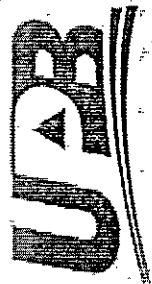
Realização:



BLL COMPRAS

CNPJ: 105088430002-38

Dudson Serrane



CERTIFICADO

Certificamos que **CLEIDSON MATOS BARRETO**, CPF: 012.398.915-98, participou do "UPB Capacita: Implantação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21-Módulo I", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 18 de janeiro de 2023, no Município de Salvador, com carga horária de 8 horas.

Zenildo Brito Santana
Presidente da UPB



União dos
Municípios da Bahia



CERTIFICADO

Certificamos que

Cleudson Matos Barreto

participou do seminário **Nova Lei de Licitações: Desafios e Oportunidades** no dia 11 de abril de 2023, realizado no auditório da ALBA - CAB em Salvador, com carga horária total de 08 horas.

y h. l.

JORGE KHOURY
Diretor Superintendente
Sebrae - BA



Trabalho do Conselho Municipal
de Planejamento



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

0300054

900055



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 1019/2025

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sa, que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica conforme abaixo descrita destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

Unidade Orçamentária: 12.01. - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2.231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Araci - Bahia, 27 de janeiro de 2025.

Setor de Contabilidade

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I019/2025

A Prefeita do Município de ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Procuradoria Jurídica e Contadoria do Município.

Araci - Bahia, 27 de janeiro de 2025



MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000057



COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação

Para: Secretário municipal de Administração

Att. Sr. JOSÉ SOCORRO DA SILVA

Assunto: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 1019/2025

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando o extrato da inexigibilidade, destinado à contratação da empresa E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA, para apresentação artística da banda LUANZINHO MORAES a ser realizada no dia 01/02/2025, na tradicional festa do povoado denominado Ribeira, zona rural do município, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/21.

Araci - Bahia, 27 de janeiro de 2025

Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000058

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1019/2025

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 41.479.647/0001-25

END.: RUA BOSCO SCAFFS, Nº95, INACIO BARBOSA, ARACAJU-SE, CEP: 49.041-060

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística da banda LUANZINHO MORAES a ser realizada no dia 01/02/2025, na tradicional festa do povoado denominado Ribeira, zona rural do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se festejo tradicional, pertencente ao calendário de comemorações anuais do município, e, o profissional haver apresentado os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1019/2025

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 41.479.647/0001-25

END.: RUA BOSCO SCAFFS, Nº95, INACIO BARBOSA, ARACAJU-SE, CEP: 49.041-060

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística da banda LUANZINHO MORAES a ser realizada no dia 01/02/2025, na tradicional festa do povoado denominado Ribeira, zona rural do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se festejó tradicional, pertencente ao calendário de comemorações anuais do município, e, o profissional haver apresentado os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

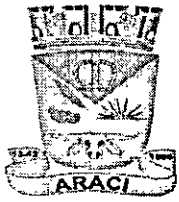
Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000060

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 023/2025

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 14.232.086/0001-92, com sede na PRAÇA DA CONCEIÇÃO, NR 04, CENTRO, ARACI, BAHIA, 48.760-000, nesta cidade, neste ato representado por sua prefeita a Sr.(a) MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA** CNPJ sob n.º 41.479.647/0001-25, situado na RUA BOSCO SCAFFS, N.º 95, INACIO BARBOSA, ARACAJU-SE, CEP: 49.041-060, representada pela Sr. JOSE AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO CPF n.º 022.146.785-81 e RG n.º 3.100.442-3, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de inexigibilidade, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob n.º **I019/2025**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal n.º 14.133/21** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística da banda LUANZINHO MORAES a ser realizada no dia 01/02/2025, na tradicional festa do povoado denominado Ribeira, zona rural do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura, constante no termo de referência da Inexigibilidade de Licitação n.º **I019/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000061

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) .

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DO CONTRATADO:

a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta que se encontra anexa a este processo;

b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;

c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;

d) Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação Simples Nacional, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

II - DO CONTRATANTE:

a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;

b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Único - O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é a Sr.(a) Jose Mário Conceição Junior, CPF: 055.560.775-50, lotado na Secretária Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000062

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da **Lei nº 14.133/21 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da **Lei nº 14.133/21**, dando-lhe causa, em especial:

I - A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.



000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 27 de janeiro de 2025

Maria Betivania Lima da Silva

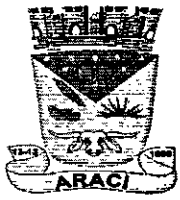
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA
MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
CONTRATANTE

JOSE AUGUSTO
CELESTINO OLIVEIRA NETO: 02214678581
NETO: 02214678581

Assinado de forma digital por
JOSE AUGUSTO CELESTINO
OLIVEIRA NETO: 02214678581
Dados: 2025.01.27 13:18:00
+03'00'

E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA
JOSE AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:Nome: *André*RG: *2049355502*Nome: *[Signature]*RG: *00060007540*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000064

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação
Para: Secretário Municipal de Administração
Att. Sr. JOSÉ SOCORRO DA SILVA
Assunto: INEXIGIBILIDADE N.º 1019/2025

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando resumo do contrato, firmado com o intuito da contratação do show artístico da banda LUANZINHO MORAES a ser realizado no dia 01/02/2025, na tradicional festa do povoado denominado Ribeira, zona rural do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/21.

Araci - Bahia, 27 de janeiro de 2025

Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**Espécie:** Prestação de Serviços**Resumo do Objeto:** Contratação do show artístico da banda LUANZINHO MORAES a ser realizado no dia 01/02/2025, na tradicional festa do povoado denominado Ribeira, zona rural do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.**Unidade Orçamentária:** 1201 - Secretaria Municipal de Cultura**Atividade:** 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Fonte de Recurso:** 500 e 501

Empresa Contratada	: E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA
Nº do Contrato	: 023/2025
Empenho da Despesa	: 27 de janeiro de 2025
Valor Total do Contrato	: 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência do Contrato	: 60 (sessenta) dias
Assina pela Contratante	: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Assina pela Contratada	: JOSE AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000068

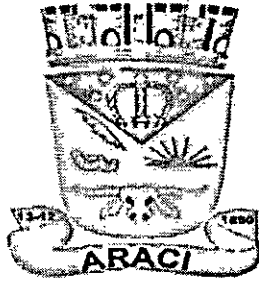
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **JOSÉ SOCORRO DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o resumo do contrato de prestação de serviço n.º 023/2025, com a empresa **E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA** foi publicado conforme o disposto na Lei n.º 14.133/21.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci - Bahia, 29 de janeiro de 2025


JOSÉ SOCORRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1019/2025 E RESUMO DO CONTRATO 023/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Contratação do show artístico da banda LUANZINHO MORAES a ser realizado no dia 01/02/2025, na tradicional festa do povoado denominado Ribeira, zona rural do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Empresa Contratada	: E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA
Nº do Contrato	: 023/2025
Empenho da Despesa	: 27 de janeiro de 2025
Valor Total do Contrato	: 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência do Contrato	: 60 (sessenta) dias
Assina pela Contratante	: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Assina pela Contratada	: JOSE AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA NETO

